

Curso Presencial: Comunicação Não-Violenta - T4/2018

Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>
Rascunho para: Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>

17 de outubro de 2018 15:24



COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA - T4/2018 TURMA PARA SERVIDORES (GESTORES)

Inscrições abertas até as 12h do dia 22/10/2018

* Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos: [clique aqui](#) ou acesse o Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições

Data: 25 e 26/10/2018 (5ª e 6ª-feira)

Local: Sala 2 da Ejud4 - (Foro Trabalhista de Porto Alegre - Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, térreo)

Modalidade: Presencial. Há previsão de pagamento de diárias aos participantes, conforme anexo.

Horário: 10h às 12h / 13h às 17h

Docente/Currículo resumido: Débora Brum, fonoaudióloga empresarial, consultora em comunicação humana, mestre em Distúrbios da Comunicação Humana, Especialista em Voz e Especialista em Audição.

Ementa: Princípios da Comunicação Não-Violenta (CNV); Resolvendo conflitos através da CNV; Principais barreiras à CNV; O papel da empatia nas relações; Como perceber e expressar sentimentos; A arte da escuta empática; A importância da observação sem julgamentos e críticas; Como perceber e expressar necessidades; Fazendo pedidos claros; Clareza e objetividade na fala; Linguagem não-verbal e o impacto nos ouvintes; *Feedback* com base na CNV.

Carga Horária: 12 horas-aula

Público-alvo: Servidores do TRT4 (Gestores)

Nº de vagas/participantes: 12

Justificativa: O treinamento destina-se a desenvolver a habilidade de uma comunicação mais empática, contribuindo para um ambiente acolhedor, cooperativo e engajado; ademais o tema comunicação está dentre as competências comportamentais a serem desenvolvidas pelos gestores deste Regional.

Certificação: A certificação será condicionada à frequência mínima de 75% na atividade.

Adicional de Qualificação: válido para todos os cargos do TRT4.

OBSERVAÇÕES:

1. Salientamos que esse curso cumpre o disposto no art. 5º, Seção II, Anexo II, da Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, do STF: "É obrigatória a participação dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento gerencial, a cada dois anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União."
2. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
3. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, **não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos**

incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.

Siga a página da Ejud4 no Facebook:
www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4

Visite o site da Ejud4:
www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial



Imprima somente o necessário

A Escola Judicial está comprometida com o Plano de Logística Sustentável do TRT-RS: reduzir o uso de papel e toner é compromisso de todos.

 **OrientacaoDiariasDeslocamento.pdf**
63K